



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 7/2021/SUPEL-GAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.477807/2019-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos**, nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (**CGAF**), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (**CAF I**), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (**ANEXO DO CAF I**), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (**CAF II**), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (**CAP**), Coordenadoria de Nutrição Enteral (**CENE**), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES: L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa 1ª colocada na fase de lances.

Senhor Pregoeiro,

Realizada a 1ª avaliação técnica das planilhas de custos e formação de preços apresentada pela empresa licitante acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

IMPORTANTE: A LICITANTE DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE PLANILHA ELABORADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO, UMA VEZ QUE A MESMA FOI DISPONIBILIZADA NO SEI PARA SER UTILIZADA COMO PARÂMETRO DE METODOLOGIA PARA SE CHEGAR AOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

Auxiliar de serviços gerais – Salário da Categoria R\$ 1.196,43.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.196,43. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): incluir o valor para R\$ 440,00. Uma vez que o profissional faz Jus a esse benefício.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes,

Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

2. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, **as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$	
A	Salário-Base	R\$	1.196,43
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	440,00
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G	Outros	R\$	-
Total da Remuneração		R\$	1.636,43

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.636,43. Ajustar o valor.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Importante: Deverá ser reajustado seguindo o modelo estabelecido pela SESAU conforme a estrutura abaixo:

Item A – Transporte (52 vales x 4,05)- 6% salário: **R\$ 138,81. O Valor está correto.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 400,00 * 0,99%): **R\$ 396,04. O valor está correto.**

Item D – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo/12 Mensal. Exemplo: 24.000,00 * 0,500%/12 = 10,00) = **R\$ 10,00. O valor está correto.**

Item F – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **R\$ 1,98. Ajustar o valor.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.196,43*50%*0,0199x2/12= R\$ 1,98

Item G – Assistência médica familiar: **R\$ 10,00. O Valor está correto.**

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais

2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$	
A	Transporte				R\$	138,81
B	Auxílio Alimentação	R\$ 400,00			R\$	396,04
C	Segurança e Saúde do Trabalhador				R\$	0,00
D	Seguro de Vida				R\$	10,00
E	INTERVALO INTRAJORNADA (NÃO USUFRUÍDO PELO EMPREGADO)				R\$	0,00
F	Auxílio Creche				R\$	1,98
G	Assistência Sindical Empresarial/Patronal				R\$	10,00
Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	556,83

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 556,83. Ajustar o valor.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Relação dos Uniformes

Quadro nº 01 – UNIFORMES apresentado na planilha da SESAU.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Custo Mensal
Camisa	4			
Calça	4			
Avental	6			
Botas de Segurança	2			
TOTAL				

Observações:

- O quantitativo de Uniformes será para 12 (doze) meses, desta forma o valor total deverá ser dividido por 8 (oito) funcionários, para que seja encontrado o valor do Custo Mensal.

Valores estimados pela SESAU

Item A – Relação dos Uniformes **R\$ 46,30.**

Item B – Relação de Materiais de Limpeza **R\$ 1.002,75.**

Item C – Relação de Equipamentos **R\$ 19,57.**

Item D – Segurança e Saúde do Trabalhador **R\$ 12,50.**

Item E – Cursos e Treinamentos **R\$ 8,33.**

4) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Considerando o entendimento acima, a licitante deverá utilizar-se dos seguintes percentuais:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	Inss (20%)	20,00%
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%
D	Inkra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%
F	Fgts (8,0%)	8,00%
G	Seguro Acid,. Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%
TOTAL		36,80%

Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento de comprovação, bem como em qual faixa a empresa está enquadrada.

SUBMÓDULO 4.2 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
	Subtotal	11,11%
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
	Subtotal	15,20%

SUBMÓDULO 4.2 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Afastamento Maternidade	%	Valor R\$

Afastamento Maternidade	0,07%	R\$	1,13
Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$	0,48
Subtotal	0,10%	R\$	1,61

SUBMÓDULO 4.3 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO:

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO (INSERIDO)	1,11%
TOTAL		8,01%

SUBMÓDULO 4.4 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	?

TOTAL	?%
--------------	-----------

O percentual do item F, vai depender da incidência do percentual do item 4.1 sobre o item 4.5, com a fórmula ajustará automaticamente.

SUBMÓDULO 4.5 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$	
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$?
4.2	13º Salário	R\$?
4.3	Afastamento Maternidade	R\$?
4.4	Provisão para Rescisão	R\$?
4.5	Reposição por ausência	R\$?
	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$?

Valor de acordo com cada submódulo.

5) SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,0%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. **O Percentual será de acordo com a tributação da empresa.**

Caso seja do SIMPLES NACIONAL, apresentar documentação que comprove, bem como em qual faixa a empresa está enquadrada.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.

Limpador de Fachada – Salário da Categoria R\$ 1.331,86
--

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.331,86. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): incluir o valor para R\$ 440,00. Uma vez que o profissional faz Jus a esse benefício.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

2. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, **as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$	
A	Salário-Base	R\$	1.331,86
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	440,00
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G	Outros	R\$	-
Total da Remuneração		R\$	1.771,86

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.771,86. Ajustar o valor.

2) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Importante: Deverá ser reajustado seguindo o modelo estabelecido pela SESAU conforme a estrutura abaixo:

Item A – Transporte (52 vales x 4,05)- 6% salário: **R\$ 138,81. O Valor está correto.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 400,00 * 0,99%): **R\$ 396,04. O valor está correto.**

Item D – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo/12 Mensal. Exemplo: 24.000,00 * 0,500%/12 = 10,00) = **R\$ 10,00. O valor está correto.**

Item F – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **R\$ 1,98. Ajustar o valor.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.196,43*50%*0,0199x2/12= R\$ 1,98

Item G – Assistência médica familiar: **R\$ 10,00. O Valor está correto.**

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais

2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$	
A	Transporte				R\$	130,69
B	Auxílio Alimentação	R\$ 400,00			R\$	396,04
C	Segurança e Saúde do Trabalhador				R\$	0,00
D	Seguro de Vida				R\$	10,00
E	INTERVALO INTRAJORNADA (NÃO USUFRUÍDO PELO EMPREGADO)				R\$	0,00
F	Auxílio Creche				R\$	1,98
G	Assistência Sindical Empresarial/Patronal				R\$	10,00
Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	548,71

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 548,71. Ajustar o valor.

3) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Relação dos Uniformes

Quadro nº 01 – UNIFORMES apresentado na planilha da SESAU.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Custo Mensal
Camisa	4			
Calça	4			
Avental	6			
Botas de Segurança	2			
TOTAL				

Observações:

- O quantitativo de Uniformes será para 12 (doze) meses, desta forma o valor total deverá ser dividido por 8 (oito) funcionários, para que seja encontrado o valor do Custo Mensal.

Valores estimados pela SESAU

Item A – Relação dos Uniformes **R\$ 46,30.**

Item B – Relação de Materiais de Limpeza **R\$ 1.002,75.**

Item C – Relação de Equipamentos **R\$ 19,57.**

Item D – Segurança e Saúde do Trabalhador **R\$ 12,50.**

Item E – Cursos e Treinamentos **R\$ 8,33.**

4) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:**SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:**

Considerando o entendimento acima, a licitante deverá utilizar-se dos seguintes percentuais:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	Inss (20%)	20,00%
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%
F	Fgts (8,0%)	8,00%
G	Seguro Acid,. Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%
TOTAL		36,80%

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80% R\$ 594,11. O valor está correto.

SUBMÓDULO 4.2 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
	Subtotal	11,11%
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
	Subtotal	15,20%

SUBMÓDULO 4.2 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Afastamento Maternidade	%	Valor R\$

Afastamento Maternidade	0,07%	R\$	1,13
Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$	0,48
Subtotal	0,10%	R\$	1,61

SUBMÓDULO 4.3 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO:

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO (INSERIDO)	1,11%
TOTAL		8,01%

SUBMÓDULO 4.4 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	?

TOTAL	?%
--------------	-----------

O percentual do item F, vai depender da incidência do percentual do item 4.1 sobre o item 4.5, com a fórmula ajustará automaticamente.

SUBMÓDULO 4.4 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$	
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$?
4.2	13º Salário	R\$?
4.3	Afastamento Maternidade	R\$?
4.4	Provisão para Rescisão	R\$?
4.5	Reposição por ausência	R\$?
	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$?

Valor de acordo com cada submódulo.

5) SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,0%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. **O Percentual será de acordo com a tributação da empresa.**

Caso seja do SIMPLES NACIONAL, apresentar documentação que comprove, bem como em qual faixa a empresa está enquadrada.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.

Encarregado – Salário da Categoria R\$ 2.133,20
--

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.331,86. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): incluir o valor para R\$ 440,00. Uma vez que o profissional faz Jus a esse benefício.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

2. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, **as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$	
A	Salário-Base	R\$	2.133,20
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	440,00
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G	Outros	R\$	-
Total da Remuneração		R\$	2.573,20

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 2.573,20. Ajustar o valor.

2) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Importante: Deverá ser reajustado seguindo o modelo estabelecido pela SESAU conforme a estrutura abaixo:

Item A – Transporte (52 vales x 4,05)- 6% salário: **R\$ 138,81. O Valor está correto.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 400,00 * 0,99%): **R\$ 396,04. O valor está correto.**

Item D – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo/12 Mensal. Exemplo: 24.000,00 * 0,500%/12 = 10,00) = **R\$ 10,00. O valor está correto.**

Item F – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **R\$ 1,98. Ajustar o valor.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.196,43*50%*0,0199x2/12= R\$ 1,98

Item G – Assistência médica familiar: **R\$ 10,00. O Valor está correto.**

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais

2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$	
A	Transporte				R\$	82,61
B	Auxílio Alimentação	R\$ 400,00			R\$	396,04
C	Segurança e Saúde do Trabalhador				R\$	0,00
D	Seguro de Vida				R\$	10,00
E	INTERVALO INTRAJORNADA (NÃO USUFRUÍDO PELO EMPREGADO)				R\$	0,00
F	Auxílio Creche				R\$	1,98
G	Assistência Sindical Empresarial/Patronal				R\$	10,00
Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	500,63

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 500,63. Ajustar o valor.

3) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Relação dos Uniformes

Quadro nº 01 – UNIFORMES apresentado na planilha da SESAU.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Custo Mensal
Camisa	4			
Calça	4			
Avental	6			
Botas de Segurança	2			
TOTAL				

Observações:

- O quantitativo de Uniformes será para 12 (doze) meses, desta forma o valor total deverá ser dividido por 8 (oito) funcionários, para que seja encontrado o valor do Custo Mensal.

Valores estimados pela SESAU

Item A – Relação dos Uniformes **R\$ 46,30.**

Item B – Relação de Materiais de Limpeza **R\$ 0,00**

Item C – Relação de Equipamentos **R\$ 0,00.**

Item D – Segurança e Saúde do Trabalhador **R\$ 12,50.**

Item E – Cursos e Treinamentos **R\$ 8,33.**

4) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:**SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:**

Considerando o entendimento acima, a licitante deverá utilizar-se dos seguintes percentuais:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	Inss (20%)	20,00%
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%
F	Fgts (8,0%)	8,00%
G	Seguro Acid,. Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%
TOTAL		36,80%

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80% R\$ 594,11. O valor está correto.

SUBMÓDULO 4.2 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
	Subtotal	11,11%
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
	Subtotal	15,20%

SUBMÓDULO 4.2 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.3 – AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Afastamento Maternidade	%	Valor R\$

Afastamento Maternidade	0,07%	R\$	1,13
Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$	0,48
Subtotal	0,10%	R\$	1,61

SUBMÓDULO 4.3 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO:

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO (INSERIDO)	1,11%
TOTAL		8,01%

SUBMÓDULO 4.4 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	?

TOTAL	?%
--------------	-----------

O percentual do item F, vai depender da incidência do percentual do item 4.1 sobre o item 4.5, com a fórmula ajustará automaticamente.

SUBMÓDULO 4.4 – Ajustar percentuais conforme tabela acima

QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$	
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$?
4.2	13º Salário	R\$?
4.3	Afastamento Maternidade	R\$?
4.4	Provisão para Rescisão	R\$?
4.5	Reposição por ausência	R\$?
	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$?

Valor de acordo com cada submódulo.

SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,0%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. **O Percentual será de acordo com a tributação da empresa.**

Caso seja do SIMPLES NACIONAL, apresentar documentação que comprove, bem como em qual faixa a empresa está enquadrada.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, desde que o valor final de sua proposta não ultrapasse o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-lo em sua tomada de decisão.

Atenciosamente

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior

Gerente de Análise Processual/SUPEL/RO

Responsável pela Análise da Planilha



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Gerente**, em 06/04/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017176713** e o código CRC **0B1F75F4**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.477807/2019-48

SEI nº 0017176713